



RATIFICAÇÃO

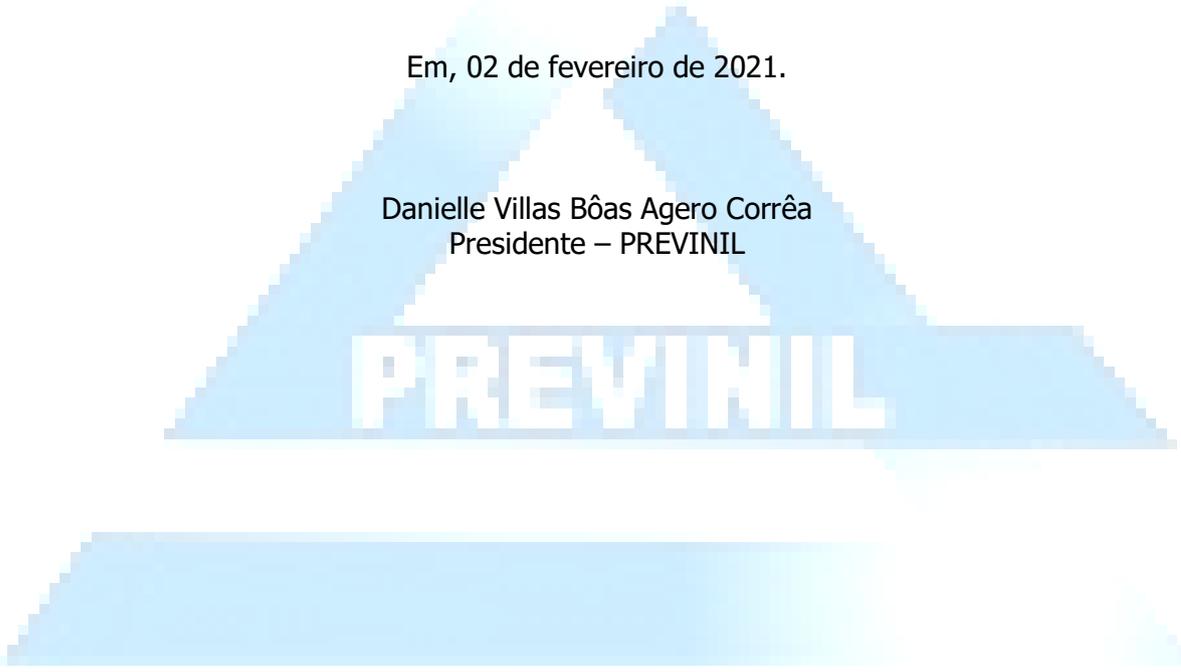
PROCESSO Nº 2021/01/31.

Tendo em vista o contido nos autos as fls.28, retifico a publicação desta Ratificação, com a devida alteração que se fez necessária no valor da contratação.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINIL e do Setor de Controle Interno - PREVINIL, autorizo a despesa e RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto o Pagamento de renovação de certificação profissional, pelo PREVINIL, em nome da empresa ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, CNPJ 34.271.171/0007-62, no valor total de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais).

Em, 02 de fevereiro de 2021.

Danielle Villas Bôas Agero Corrêa
Presidente – PREVINIL



PREVINIL